



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
CONSELHO ESCOLAR**

Resolução nº 02/CONSES/IFRO - Campus Colorado do Oeste de 13 de março de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Geral do Regime de Residência Estudantil do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, no disposto no Art. 10º do Regimento Geral do IFRO, de novembro de 2015, e no Art.7º do Regimento Interno do Conselho Escolar, e, considerando a aprovação do constante pelo Conselho Escolar na reunião ocorrida na data de 23 de fevereiro de 2017,.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento Geral do Regime de Residência Estudantil do IFRO – Campus Colorado do Oeste.

Esta Resolução entra em Vigor nesta data.


LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM
Presidente do Conselho Escolar
IFRO - Campus Colorado do Oeste